



LEI Nº 22.112, DE 12 DE JULHO DE 2023

Concede o título de cidadania que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ANDRÉ RODRIGUES NACAGAMI o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

Protocolo 394397

LEI Nº 22.113, DE 12 DE JULHO DE 2023

Concede o título de cidadania que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a MARDER BEZERRA NUNES o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

GUSTAVO SEBBA
Deputado Estadual

Protocolo 394398

LEI Nº 22.114, DE 12 DE JULHO DE 2023

Dá denominação ao próprio público que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado MARIA JOSÉ NASSER o Centro Estadual de Atenção ao Diabetes, localizado no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

GUSTAVO SEBBA
Deputado Estadual

Protocolo 394399

DECRETO Nº 10.288, DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o funcionamento da sede simbólica do Poder Executivo estadual e transfere o feriado consagrado à fundação da Cidade de Goiás para o dia 24 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 9.314, de 21 de junho de 1983, também na alínea "a" do inciso II e no § 1º do art. 269 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º A sede simbólica do Poder Executivo estadual funcionará na Cidade de Goiás no dia 24 de julho de 2023, nos termos do art. 2º da Lei estadual nº 9.314, de 21 de junho de 1983.

Art. 2º Fica transferido para o dia 24 de julho de 2023 o feriado consagrado à fundação da Cidade de Goiás, de que trata a alínea "a" do inciso II do art. 269 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 394400

DECRETO Nº 10.289, DE 12 DE JULHO DE 2023

Institui o Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE, no Poder Executivo estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na alínea "a" do inciso XVIII do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, considerado o disposto no inciso XVI do art. 23 e nos incisos III e IV do art. 105 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo, em atenção ao Decreto estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023, que institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo estadual, e o que consta do Processo nº 202300004050333,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado na Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA o Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE, que integra o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional, criado pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. Os dispositivos previstos neste Decreto aplicam-se integralmente às áreas de planejamento, orçamento e finanças da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás e, no que couber, às áreas correlatas das empresas estatais dependentes.

Art. 2º O SIPOFE consiste no conjunto de órgãos e de entidades da administração pública estadual, seus sistemas informatizados, processos, pessoas e recursos de todas as naturezas, interligados e interdependentes, relacionados com as atividades de planejamento, orçamento e finanças, e está composto por: